



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.032 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda à **Sra. DILZA BORGES DE ALMEIDA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 165,33 m² (cento e sessenta e cinco metros e trinta e três centímetros quadrados), localizada à Rua Coronel José Porfírio, nº. 1839, bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 699/11, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Coronel José Porfírio, onde mede 10,10 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com a Sra. Roseclea Silva Leite, onde mede 16,70 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Travessa Dez de Novembro, onde mede 16,70 metros.

FUNDOS: Com a própria requerente, onde mede 9,70 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira